



LEI Nº 2.551 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017, para o exercício de 2018, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

“ACRESCENTAR”

| Funcional Programática | | | Valor (R\$) |
|------------------------|------------------|---|-------------------|
| Órgão | 08 | DEPTO. DE SAÚDE | |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Função | 10 | Saúde | |
| Subfunção | 301 | Atenção Básica | |
| Programa | 0016 | Administração e Gestão da Saúde Municipal | |
| Ação | 1.104 | Aquisição de Veículos | |
| Cat. Econom. | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte Rec. | 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 125.000,00 |
| Cat. Econom. | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte Rec. | 344 | Investimentos Saúde Estadual | 360.000,00 |
| | | | |
| TOTAL | | | 485.000,00 |

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO